



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEINFRA

Aos 20 (vinte) dias do mês de Marco de 2020, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122 de 18 de Fevereiro de 2020, reuniram-se Deid Junior do Nascimento - Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise dos documentos de Habilitação das seguintes empresas: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.395.105/0001-09; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29; JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.853.056/0001-82, JBV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.654.228/0001-07 em cumprimento ao que dispõe o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020-SEINFRA, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME e R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por terem cumprido todas as exigências editálicias, empresas INABILITADAS: JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento do item 4.1, inciso III. alínea "b", não apresentou CAT com registro de atestado para o item de parcela de maior relevância similar ou superior "piso intertravado tipo tijolinho", JBV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI, por descumprimento do item 4.1, inciso III, alínea "b", não apresentou CAT com registro de atestado para o item de parcela de maior relevância similar ou superior "piso intertravado tipo tijolinho". Vale ressaltar que a licitante apresentou ainda uma CAT sem registro de atestado, documento este que não atende a exigência editalícia, uma vez que a qualificação técnico-profissional se dá através de atestados devidamente registrados no CREA ou CAU. Desta forma Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 07 de abril de 2020 às 08h:30min. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, seque assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 20 de Março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	Deed Jawy do Moraved
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	And the second s
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	Viorenon Pones de Turis